



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Conforme determinado apresentamos o Relatório Circunstanciado do Gestor Sérgio Leal Rodrigues, referente a as Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi esclarecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 – Informações sobre repasses financeiro:

Bancos:

1.-Caixa Econômica Federal, Agência: 0898, Operação 006, conta corrente: 102-6

Segue abaixo tabela com valores:

DATA DO RECEBIMENTO	VALOR RECEBIDO	TIPO DE RECURSO	BANCO
20/01	1.000.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/01	452.000,00	DUODÉCIMO	CEF
17/02	1.100.000,00	DUODÉCIMO	CEF
03/03	100.000,00	DUODÉCIMO	CEF
10/03	250.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/03	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/03	250.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/04	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
28/04	250.000,00	DUODÉCIMO	CEF
19/05	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/05	300.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/06	1.300.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/06	175.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/07	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
10/08	250.000,00	DUODÉCIMO	CEF
18/08	1.300.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/08	150.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/09	950.000,00	DUODÉCIMO	CEF
29/09	500.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/10	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/10	300.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/11	1.200.000,00	DUODÉCIMO	CEF
30/11	350.000,00	DUODÉCIMO	CEF
20/12	1.450.000,00	DUODÉCIMO	CEF
26/12	600.000,00	DUODÉCIMO	CEF
TOTAL	18.227.000,00		



1.1.1- Saldo em Bancos em 31/12/2023:

Valor: R\$ 60.903,80(Sessenta mil e noventa e três reais e oitenta centavos))

1.2- Análise quanto aos restos a pagar

A Câmara Municipal de Castanhal, no Exercício financeiro de 2023, não deixou restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

1.3- Análise Financeira

No exercício financeiro de 2023 houve uma devolução para a Prefeitura Municipal de Castanhal, sendo ela:

MÊS	VALOR DEVOLVIDO	DATA DA DEVOLUÇÃO	TIPO DE RECURSO	BANCO
DEZEMBRO 2023	R\$ 600.000,00	27/12/2023	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DE 2023	CEF

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.1- Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a constituição da República, o Poder legislativo alcançou o percentual de 2,63% de suas despesas totais, em relação à receita efetivamente realizada no exercício anterior. Para tanto, informa-se que a população do município é de aproximadamente 192.256 habitantes (censo IBGE 2022), assim o limite da despesa em relação a receita é de 6%. Logo o Poder Legislativo está a baixo do limite prudencial, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2- Limite das despesas com folha de pagamento:

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pelo EC nº25 no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 67,43 %.

2.3- Limite da despesa Total com remuneração dos vereadores:

Em obediência ao que estabelece o artº 29 VII, da CF-88, a remuneração total dos vereadores, incluído o subsídio do Presidente e encargos atingiu o índice de 2,63 % sobre a Receita Corrente Líquida do Município.



2.4- Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artº 29 VI, da CF-88, o limite da remuneração individual do vereador, que para o município é de 50% da remuneração do Deputado Estadual, ou seja R\$ 31.238,19 (Trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), Deputado Estadual foi obedecido, pois está fixado o valor de R\$ 12.661,13 (Doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos).

2.5- Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023, atingiu o percentual de 67,43% do total das transferências deste mesmo período cumprido, portanto os dispositivos da LRF. Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal ficou 2,27%, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF, em relação à Receita Corrente Líquida, neste sentido foi cumprido o que determina a citada norma.

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 31/12/2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

No ano de 2023 foram adquiridos pelo Legislativo Municipal bens móveis e imóveis no valor R\$ 21.428,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Ao final do ano foram inventariados bens móveis, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

5. Relativo a Concurso Público

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior ao Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2023.

5.1-Contratações Temporárias

No ano de 2023 houve contratações temporárias para os cargos de vigia, motorista, servente, motociclista, advogado, assistente administrativo, auxiliar administrativo, telefonista e técnico de computação.



5.2- Revisão e aumento de remunerações

Houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2023.

5.3-Licenças Concedidas a Vereadores

Não houve licença concedida.

6. RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Castanhal, durante o exercício de 2023, o vereador Sérgio Leal Rodrigues.

Nos dias 21 a 23/03/2023 o vereador Francinaldo Araújo Montel, assumiu interinamente até o retorno do Titular.

Castanhal-PA, 15 de janeiro de 2024

Sérgio Leal Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Castanhal